



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22-2022

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA E A EMPRESA IVANETE
MARIA DE JESUS DA SILVA 0199301654.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 16.234.544/0001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Centro, 45848-000, Itabela-BA neste ato representado por seu presidente, Sr. PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, vereador/presidente, portador da cédula de identidade nº 23.643.108-06 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 570.571.337-15, residente na Rua Almerindo Alves, nº 380, Bairro Centro, Itabela/BA, CEP: 45.848-000, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa "IVANETE MARIA DE JESUS DA SILVA 0199301654", situada na Av. Manoel Carneiro, nº 177-A, Bairro Centro, Itabela-BA, CEP: 45.848-000, inscrita no CNPJ sob nº. 23.933.388/0001-89, neste ato representada por seu Administrador Srª IVANETE MARIA DE JESUS DA SILVA, portadora do RG nº 12.716.641-60 e CPF nº 019.930.165-46, denominando-se simplesmente de CONTRATADA; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da Dispensa de Licitação n.º 19-2022, pelo Presidente da Câmara Municipal de Itabela; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 e das cláusulas a seguir.

Cláusula Primeira – Do Objeto

Fornecimento de refeições para vereadores, membros das comissões permanentes da Câmara Municipal, e servidores, em ocasião de reuniões internas, nos termos do Processo Administrativo nº 22-2022 e do ato que homologou a Dispensa de Licitação nº 19-2022.

Cláusula Segunda – Da Mão de Obra

Acordam as partes contraentes que o cumprimento da aquisição dos produtos ora definidos, bem como a mão-de-obra será inteiramente a cargo e responsabilidade da CONTRATADA.

Cláusula Terceira – Da Vigência

O prazo de execução do presente contrato, será o período de 11 de Julho de 2022 à 31 de dezembro de 2022, contados da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Do Valor

O valor global estimado do presente contrato será de R\$ 4.188,00 (Quatro mil, cento e oitenta e oito reais).

Cláusula Quinta – Do Termo Aditivo

As alterações decorrentes do presente contrato só poderão ser realizadas, mediante Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Forma De Pagamento

O pagamento dos produtos ora contratados será realizado em parcelas mensais, de acordo com a demanda da aquisição dos mesmos e média de consumo, até completar o valor global deste. O contrato deverá ser executado, fielmente, pelos participantes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

Ivanete maria de Jesus da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão da seguinte dotação:

Órgão: Poder Legislativo:

Unidade: 101-Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 4001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Código Elemento de Despesa: 33.90.30-00 – Material de Consumo

Fonte: 0

Cláusula Oitava - Da Rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo consenso, através da via judicial, na hipótese de transgressão a qualquer cláusula constante do presente.

Cláusula Nona – Das Sanções

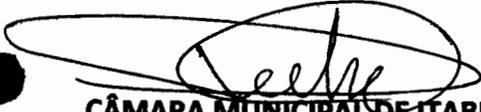
Fica estabelecida a multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, para quaisquer das partes que deixar de cumprir as cláusulas do presente instrumento.

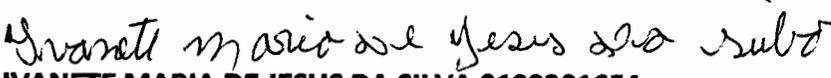
Cláusula Décima - Do Foro

Fica eleito o Fórum da Comarca de Itabela-BA, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

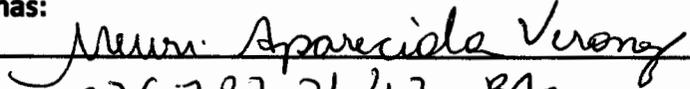
E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

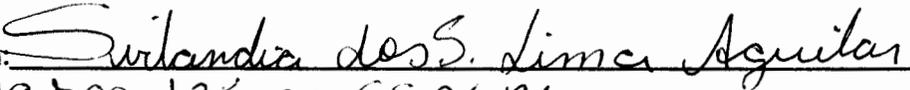
Itabela-BA, 11 de Julho de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
Pedro Antônio Ribeiro Da Silva
Contratante


IVANETE MARIA DE JESUS DA SILVA 0199301654
Ivanete Maria De Jesus Da Silva
Contratada

Testemunhas:

Assinatura: 
RG N°: 0767872142 BA

Assinatura: 
RG N°: 09.799.335-00-SSP/BA